



PODCAST DO CORREIO

Demarcações de terras têm de ser mais ágeis

Cobrança é do procurador da República Francisco Bastos, que considera a lentidão um risco para a existência dos povos indígenas

» IAGO MAC CORD*
» ALÍCIA BERNARDES*

O processo de demarcação de terras indígenas no Brasil precisa ganhar mais agilidade, para garantir a segurança e os direitos dos povos originários. A avaliação é do procurador regional da República Francisco Bastos, convidado do **Podcast do Correio**, que lamenta serem essas populações vítimas dos conflitos de interesse que envolvem a definição dos territórios. Às jornalistas Aline Gouveia e Mariana Niederauer, ele lembrou que a Constituição de 1988 determinou um prazo de cinco anos para que todas as reservas estivessem demarcadas — ou seja, até 1993 —, mas, passados mais de 30 anos, “as coisas vêm acontecendo em uma velocidade muito lenta”.

“Em política, tudo é muito difícil. Houve um avanço, mas numa velocidade muito menor do que aquela que se desejaria. Essas populações, enquanto não estiverem com as suas terras devidamente homologadas e demarcadas, sofrerão todo o tipo de violência. Correm, inclusive, risco de vida”, advertiu, reforçando ser necessário mais organização e vontade política.

Exatamente para garantir os direitos dos povos indígenas é que, pela primeira vez, o Ministério Público Federal (MPF) ergueu uma tenda no Acampamento Terra Livre, que estará montado até amanhã, na área central de Brasília. “Ali escutamos as reclamações, os pedidos, quais são as necessidades e, a partir disso, encaminhamos para os colegas na ponta, para que possam ser atendidos. Foi uma novidade importante e espero que continue nos próximos ATLs. Está prevista expressamente na Constituição essa atribuição do Ministério Público Federal, que ao longo de décadas vem lutando para que

Reprodução



Em política, tudo é muito difícil. Essas populações, enquanto não estiverem com as suas terras devidamente homologadas e demarcadas, estarão sofrendo todo tipo de violência. Correm, inclusive, risco de vida”

Francisco Bastos,
procurador da República

os direitos dos povos indígenas sejam respeitados”, frisou.

Uma das principais reivindicações é com relação à demarcação de terras indígenas. Para o procurador, o trabalho de conciliação, como ocorre, por exemplo, por meio de uma câmara criada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), é válido. Mas ele considera que a decisão da Corte sobre o Marco Temporal foi clara, derrubando a tese de que territórios indígenas devem ser definidos a partir da confirmação da presença daquela comunidade, na área reivindicada, em 5 de outubro de 1988, dia da homologação da Constituição.

“É público e notório que muitas populações indígenas foram removidas à força. Então, muitas vezes, não se encontravam naquele território porque foram removidas de forma compulsória.

Aconteceu isso, de forma muito evidente, durante a construção da Transamazônica”, explicou.

Ele lembrou que vários povos foram realocados compulsoriamente devido a empreendimentos da ditadura militar — como a hidrelétrica de Tucuruí, que afetou as nações Asurini, Gavião, Suruí, Parakanã, Xikrin, Guajará e Krikati. “O que sustenta efetivamente o direito daquela população àquela terra são os seus vínculos culturais, ancestrais, e todas essas informações são obtidas e apuradas por meio de estudos antropológicos, que não têm nada a ver com uma determinada data que foi fixada. Vejo de forma positiva (a comissão), mas minha preocupação é de que não haja um atraso em relação àqueles avanços que conseguimos ao longo desses anos.” Bastos acredita também que a

Carlos Vieira/CB/D.A Press



Raoni tem pregado a união dos originários na proteção dos territórios

instalação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade possa representar um resgate da memória do período de exceção. “É importante que tenhamos transparência. Sem intenção de vingança, de revolver a história, mas temos de conhecer o que aconteceu”, explicou.

Não às migalhas

No Acampamento Terra Livre, na principal plenária do dia, o advogado e representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), Maurício Terena, criticou a Câmara de Conciliação moderada pelo STF. Para ele, a Corte deveria apenas julgar e não mediar soluções que agravam a situação. “Não é porque somos indígenas que vamos aceitar migalhas. O que a gente espera

dessa Câmara é que se encerre. O processo conciliatório é uma violência, porque não tem clareza. E, agora, o gabinete do ministro Gilmar Mendes apresentou uma proposta que é pior do que a aprovada no Congresso”, lamentou. Já o cacique Raoni Metuktire tem utilizado os encontros para alertar sobre a invasão de terras indígenas por garimpeiros e a destruição da natureza. E vem pedindo aos povos que se unam para defender territórios e recursos naturais. “Somos indígenas, somos irmãos, temos essa nossa consideração entre nós. Devemos lutar juntos. É isso que tenho para falar para vocês neste momento”, exortou Raoni.

***Estagiários sob a supervisão de Fábio Grecchi**

TRABALHO ESCRAVO

Mulher de desembargador é incluída em Lista Suja

» VANILSON OLIVEIRA

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) divulgou, ontem, a nova atualização da chamada Lista Suja do Trabalho Escravo, incluindo 155 empregadores flagrados submetendo pessoas a condições análogas à escravidão. Entre os nomes, está o de Ana Cristina Gayotto de Borba, mulher do desembargador Jorge Luiz de Borba, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC), acusado de manter Sônia Maria de Jesus em cativeiro por 40 anos.

O cadastro, criado em 2003 e reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) como constitucional, é atualizado semestralmente. Não representa uma punição judicial, mas uma medida de transparência pública prevista na Lei de Acesso à Informação. Os nomes permanecem na lista por dois anos e têm impactos diretos, como restrição a crédito em bancos públicos e exclusão de programas governamentais.

De acordo com o relatório do MTE, entre as atividades com

maior número de registros incluídos nesta atualização, estão criação de bovinos, cultivo de café, trabalho doméstico, produção de carvão vegetal e extração de minerais diversos. A inclusão de pessoas físicas ou jurídicas no Cadastro de Empregadores só acontece depois da conclusão do processo administrativo que analisou o auto de infração por trabalho análogo ao de escravo. Para que o nome seja incluído, é necessário que a autuação tenha sido considerada válida em decisão final, sem possibilidade de recurso.

Caso Sônia Maria

Sônia Maria foi resgatada por auditores fiscais do trabalho em junho de 2023. Mas, dois meses depois, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) revogou a decisão de resgate, por entender que havia insuficiência de provas, e autorizou a volta da mulher à casa dos patrões. Nos registros do combate moderno ao trabalho escravo, iniciado em 1995, é a primeira vez que ocorre um “desresgate”,

TJ-SC/Divulgação



Família do magistrado mantém mulher em regime análogo à escravidão

termo que passou a ser usado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), responsável pelo caso.

Segundo o coordenador nacional da Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério Público do Trabalho (MPT), procurador Luciano Aragão Santos, a inclusão da mulher do desembargador de Santa Catarina no cadastro oficial do governo é resultado de um processo administrativo com provas robustas.

“Apenas o nome dela consta

no cadastro, mas isso não isenta os demais familiares de eventual responsabilidade como coautores na submissão ao trabalho análogo à escravidão”, afirmou.

Para a advogada Juliana Hashi Stamm, representante da família de Sônia, a inclusão apenas de Ana Cristina, e não o desembargador, “parece uma escolha política. No entanto, reconhecemos que a inclusão na lista representa um passo fundamental para a reconstrução da história e da dignidade de Sônia”.

TRAGÉDIA DE MARIANA

STF rejeita ações contra acordo de reparação

» MAIARA MARINHO

O Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou, por unanimidade, os cinco recursos contra a decisão que homologou o acordo para reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). O acordo prevê o pagamento de R\$ 170 bilhões pelas mineradoras Vale, BHP e Samarco, e foi firmado entre as empresas e a União, os estados de Minas Gerais, Espírito Santo e os municípios atingidos pela onda de rejeitos de mineração.

Por unanimidade, os ministros votaram contrariamente aos recursos, que questionaram os termos de adesão do acordo e criticaram a extinção compulsória de todas as ações judiciais em curso envolvendo o rompimento da barragem. Entre as autoras dos recursos, estão associações de indígenas, quilombolas e pescadores. O município de Ouro

Preto (MG) também recorreu.

Uma das entidades que teve o pedido rejeitado, a Federação das Colônias e Associações dos Pescadores e Aquicultores do Espírito Santo (Fecopes) — que não é signatária do acordo — argumentou que o rompimento da barragem também afetou o litoral capixaba. As entidades alegaram que a decisão afasta o “exercício do direito à ampla defesa, contraditório e inafastabilidade da jurisdição”, além de acusarem uma “imposição coercitiva da adesão à repactuação que contém valores irrisórios, sem direito ao duplo grau de jurisdição”.

Pelo acordo, R\$ 100 bilhões devem ser repassados aos entes públicos envolvidos no processo para aplicação em projetos ambientais e socioeconômicos, incluindo programas de transferência de renda. Os R\$ 70 bilhões restantes serão destinados à recuperação de áreas degradadas, remoção de sedimentos, reassentamento de comunidades e pagamento de indenizações aos atingidas — a ser realizado pela Samarco.

O rompimento da barragem causou o maior desastre ambiental do país. **(Com Agência Estado)**